



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UESB

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em conformidade com a Norma Interna n 02/2018, de 25 de junho de 2018, torna público a presente Chamada Pública de Credenciamento de Professores, assim como deliberado em reunião do Colegiado do Programa realizada em 12 de fevereiro de 2021.

1. LINHAS DE PESQUISA

- 1.1. **Linha 1: Política Pública Educacional.** A linha de pesquisa se constitui a partir da articulação de investigações que abrangem a educação como política pública. Pesquisa a gestão das escolas e dos sistemas educacionais; o planejamento, a implantação, o financiamento e a avaliação das políticas educacionais; as políticas de formação de professores e as ações governamentais delas decorrentes; a valorização e o trabalho docente; os movimentos sociais e seus processos educativos, bem como realiza estudos comparados em políticas educacionais.
- 1.2. **Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença.** Estuda o pensamento curricular em diferentes abordagens teórico-metodológicas. Investiga as políticas públicas e as práticas curriculares voltadas para educação básica e superior. Pesquisa práticas educativas como prática social, em espaços formais e não-formais de educação, com enfoque no modo como suas diferentes configurações imprimem normas de conduta. Aborda a diferença incluindo as questões sobre os sujeitos e a sociedade, no campo do currículo.
- 1.3. **Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação.** Estudos na interface entre educação, ludicidade, linguagem, significação da memória, letramentos e processos de subjetivação. A relação entre a experiência humana e a elaboração de conhecimentos que envolvam os aspectos históricos, sociais, espaciais, culturais e discursivos no currículo, na formação humana e nas práticas educativas.
- 1.4. **Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares.** Desenvolve pesquisas mediante diferentes referenciais teórico-metodológicos, que tenham como objeto central os processos de ensino e aprendizagem com ênfase em: práticas curriculares na escola; escolarização e sentidos do conhecimento escolar para a vida; relação entre conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos; formação de professores; história das disciplinas escolares; saberes docentes.



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Publicação da Chamada Pública:** 15 de fevereiro de 2021;
- 2.2. **Período de Inscrição:** de 01 agosto a 30 de setembro de 2021;
- 2.3. **Horário:** qualquer horário até as 23h59min de 30 de setembro de 2021;
- 2.4. **Forma de inscrição:** As inscrições serão realizadas por meio do e-mail do PPGEd: ppged@uesb.edu.br;
- 2.5. Registrar, como assunto do e-mail, os termos ‘INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE’;
- 2.6. Em anexo, devem ser encaminhados todos os documentos constantes no item 5 desta Chamada Pública”.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1. **Divulgação do resultado:** até 15 de outubro de 2021.

4. REQUISITOS PARA SOLICITAR O CREDENCIAMENTO NO PPGED

- 4.1. Professor efetivo da UESB ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública.
- 4.2. Titulação de Doutor em Educação ou em área afim;
- 4.3. Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de especialização, ou de iniciação científica, concluídos e aprovados;
- 4.4. Produção científica qualificada nos últimos 04 (quatro) anos, sendo no mínimo 04 (quatro) publicações em revistas qualificadas na área de Educação com Qualis B2 ou superior devidamente comprovadas na linha de pesquisa pleiteada para credenciamento e compatível com as exigências vigentes da CAPES (artigos no prelo, mediante carta de aceite do periódico, poderão ser aceitos para contagem das quatro publicações);
- 4.5. Ter projeto de pesquisa com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida;
- 4.6. Vínculo institucional em uma IES há, pelo menos, 03 (três) anos;



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 4.7. Integrar Grupo de Pesquisa devidamente credenciado por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e certificado pelo CNPq;
- 4.8. Desenvolver projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e condizente com a Linha de Pesquisa do PPGEd à qual o candidato pleiteia credenciamento.
- 4.9. Não possuir vínculo como docente permanente em outro Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Ofício do candidato à Coordenação do PPGEd, indicando a Linha de pesquisa a que solicita credenciamento, expondo o seu compromisso em assumir a docência e a orientação no PPGEd, sua disponibilidade de carga horária, bem como as áreas de interesse de atuação na Linha de Pesquisa e perspectivando sua atuação no e com o coletivo das atividades no Programa de Pós-Graduação;
- 5.2. Cópia do Diploma de Doutor;
- 5.3. Curriculum Lattes atualizado (sem necessidade de comprovação);
- 5.4. Cópia do projeto de pesquisa do candidato;
- 5.5. Comprovante de que o candidato integra grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5.6. Declaração assinada de que o candidato não possui vínculo com outro permanente em outro Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- 6.1. O candidato solicita à Coordenação do PPGEd, mediante apresentação da documentação exigida;
- 6.2. A Coordenação do PPGEd encaminha a solicitação do candidato à Linha de Pesquisa;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 6.3. A Linha de Pesquisa aprecia a solicitação do candidato e encaminha à Coordenação do PPGEd parecer da Linha;
- 6.4. O parecer da Linha de Pesquisa é apreciado pelo Colegiado do PPGEd que delibera pela aprovação ou não do pleito do candidato.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- 7.1. Ministrando disciplinas do PPGEd;
- 7.2. Orientando estudantes de Mestrado em Educação;
- 7.3. Participando de comissões para as quais for designado;
- 7.4. Participando de reuniões para as quais for convocado pela Coordenação do Programa;
- 7.5. Participando das etapas dos processos seletivos para ingressos de alunos regulares;
- 7.6. Participando das etapas dos processos seletivos para ingresso de alunos especiais para disciplinas optativas que vier a ministrar.

8. DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA O PPGED

- 8.1. O credenciamento de docente no Programa terá validade de 02 (dois), podendo ser renovado, por meio de processo de recredenciamento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Pública;
- 9.2. O Programa de Pós-Graduação em Educação limita o quadro de professores permanentes (total de docentes já credenciados e novos credenciados) a, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos professores com titulação de Doutorado em Educação e, no máximo, 30% (trinta por cento) de professores com titulação de doutorado em área afins à Área de educação;



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação limita o quadro de professores permanentes (total de docentes já credenciados e novos credenciados) a, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos professores efetivos da UESB e, no máximo, 30% (trinta por cento) de professores efetivos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas;

9.4. Casos omissos nesta Chama Pública serão analisados pela Coordenação do PPGEd.

Vitória da Conquista, 15 de fevereiro de 2021.

Profª Drª Denise Aparecido Brito Barreto
Coordenadora do PPGEd